

## **EDITAL № 1065/2022**

## PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS)

## FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 20 de dezembro de 2022, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 30 de novembro de 2022, aprovou, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I, da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação em vigor, a percentagem de 5% para a participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – IRS, com esteio e fundamento no disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 25º, e nº 1 do artigo 26º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,